



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 518/2004

**ALTERA OS ARTIGOS 7º e 56 DA
RESOLUÇÃO Nº 485/02, QUE
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO
INTERNO DA SECRETARIA DO
TRE/MT.**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO
DE MATO GROSSO**, no uso de sua autonomia administrativa e financeira
conferida pelo art. 96, I, "b" c/c o art. 99 da CF/88 e no exercício das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 30, I e II, da Lei n. 4.737/65, e pelo art. 19, VI, do
Regimento Interno e,

Considerando a Informação nº 021/04/GAB/CP, que
propõe, com a anuência conjunta do Gabinete da Presidência e Secretaria de
Recursos Humanos, a alteração do Regimento Interno da Secretaria;

Considerando a necessidade de propiciar mais
celeridade na comunicação das decisões Plenárias do Tribunal aos respectivos
Juízos Eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao art. 7º o inciso VIII e alterar o
inciso III do art. 56 da Resolução nº. 485/2002 com as seguintes redações:

“Art. 7º Compete ao Gabinete da Presidência, subordinado disciplinarmente à Diretoria-Geral e hierarquicamente à Presidência e integrado pelas funções comissionadas constantes do anexo II desta Resolução:

.....
VIII – elaborar as resoluções oriundas de processos de designação de juízes eleitorais, chefes de cartórios e requisição de servidores, encaminhando-os à SRH para as demais providências.

Art. 56 - Compete à Seção de Magistrados e Zonas Eleitorais:

.....
III – elaborar quaisquer atos de designação “ad-referendum” do Pleno.
.....”

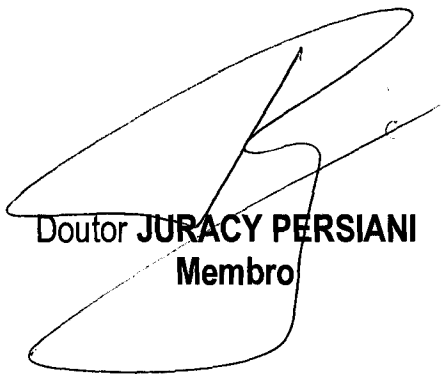
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em 26 de julho 2004.


Desembargador **FLÁVIO JOSÉ BERTIN**
Presidente


Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Vice-Presidente


Doutor **MARCELO SOUZA DE BARROS**
Membro



Doutor **JURACY PERSIANI**
Membro

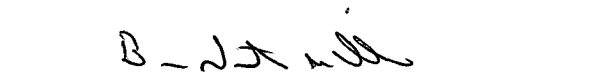
Doutor **JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO**
Membro



Doutor **LÉLIS GONÇALVES SOUZA**
Membro



Doutor **MILTON ALVES DAMACENO**
Membro



Doutor **BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA**
Procurador Regional Eleitoral